

NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS

CONGRESSOS MÉDICOS EM COMEMORAÇÃO AO IV CENTENÁRIO DA CIDADE DE SÃO PAULO

Durante o ano de 1954, como parte das comemorações do IV Centenário da Cidade de São Paulo, serão realizados, nesta cidade, cerca de cinquenta congressos culturais e científicos, de caráter nacional, pan-americano ou internacional.

No que se refere à Medicina, estão marcados, entre outros, dez congressos, cuja realização está a cargo da Associação Paulista de Medicina. Esses certames, que se realizarão entre 11 de junho e 15 de agosto de 1954, obedecerão à seguinte ordem:

O *III Congresso Interim da Associação Pan-Americana de Oftalmologia*, conjuntamente com o *VIII Congresso Brasileiro de Oftalmologia*, será realizado entre 11 e 17 de junho. O primeiro tratará de dois temas: "Prevenção à cegueira" e "Progresso da terapêutica ocular". Para o segundo a escolha de temas oficiais ainda depende da deliberação da Sociedade Brasileira de Oftalmologia. Pedidos de informações e inscrições com o Prof. Moacir Álvaro, Serviço de Oftalmologia da Escola Paulista de Medicina.

O *XIX Congresso Internacional de Oto-Neuro-Oftalmologia* também será realizado entre 11 e 17 de junho. Este congresso terá dois temas: "Perturbações metabólicas e avitaminóticas do sistema oto-neuro-ocular" e "Patogênese e terapêutica das paralisias faciais". Pedidos de informações e inscrições com o Prof. Ciro de Rezende, Serviço de Oftalmologia da Faculdade de Medicina de São Paulo.

O *XII Congresso Brasileiro de Cardiologia* será realizado entre 9 e 14 de julho. A agenda desse certame ainda depende da deliberação da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Pedidos de informações e inscrições com o Dr. Reinaldo Marcondes, rua Araujo, 165, 7º andar, São Paulo.

O *II Congresso Latino-Americano de Ginecologia e Obstetrícia*, conjuntamente com o *IV Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia*, será realizado entre 10 e 15 de julho. Esse congresso terá três temas: "Fisiopatologia da contração uterina e suas aplicações à clínica"; "Bases fisiológicas e resultados da cirurgia conservadora em ginecologia"; "Estado atual da hormonologia placentária". Pedidos de informações e inscrições com o Prof. José Medina, Serviço de Ginecologia da Faculdade de Medicina de São Paulo.

O *IV Congresso Pan-Americano de Puericultura e Pediatria*, conjuntamente com o *IV Congresso Sul-Americano* e com a *VIII Jornada Brasileira de Puericultura e Pediatria*, será realizado entre 15 e 21 de julho. O primeiro terá três temas: "Neuroviroses e complicações encefálicas das doenças infecciosas"; "O problema do bócio endêmico"; "O problema da desnutrição nos países latino-americanos. O segundo terá também três temas: "Mortalidade infantil na América do Sul"; "Fatores que determinam o baixo índice pondo-estatural da criança americana"; "Cirrose hepática na criança". A terceira terá apenas um tema: "Mortalidade infantil". Pedidos de informações e inscrições com o Dr. Carlos Buller Souto, rua Quintino Bocaiuva, 176, 2º andar, São Paulo.

O *I Congresso Latino-Americano de Saúde Mental* será realizado entre 15 e 20 de julho. Os temas serão quatro: "Aspectos psiquiátricos nos imi-

grados”; “Psicogênese das úlceras pépticas”; “Estado mental dos leucotomizados”; “O psicodinamismo do processo analítico”. Pedidos de informações e inscrições com o Prof. A. C. Pacheco e Silva, Serviço de Psiquiatria da Faculdade de Medicina de São Paulo.

O V Congresso Pan-Americano de Gastroenterologia será realizado entre 19 e 24 de julho. Os temas oficiais serão determinados pela “Société Internationale de Gastroenterologie (Bruxelas) e pela Associação Inter-Americana de Gastroenterologia (Buenos Aires). Pedidos de informações e inscrições com o Prof. Felício Cintra do Prado, rua Quintino Bocaiúva, 176, 2º andar, São Paulo.

O VI Congresso Internacional de Câncer será realizado entre 22 e 28 de julho. A agenda oficial depende da deliberação da Union Internationale contre le Cancer (Paris) e da Comissão Internacional de Pesquisas sobre o Câncer. Pedidos de informações e inscrições com o Prof. Antonio Prudente, Instituto do Câncer, rua José Getúlio, 211, São Paulo.

A III Reunião da Sociedade Brasileira de Crenologia e Climatologia será realizada entre 24 e 29 de julho. A agenda do certame está sendo organizada. Pedidos de informações e inscrições com o Prof. J. Aguiar Pupo, Serviço de Dermatologia, Faculdade de Medicina de São Paulo.

O I Congresso Brasileiro de Antropologia Física será realizado entre 26 e 30 de julho. O temário está sendo organizado. Pedidos de informações e inscrições com o Prof. Renato Locchi, Departamento de Anatomia, Faculdade de Medicina de São Paulo.

* * * *

FUNDAÇÃO INTERAMERICANA PARA ESTUDOS MÉDICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Com o nome de Interamerican Foundation for Postgraduate Medical Education se constituiu, nos Estados Unidos da América do Norte, uma organização particular sem propósitos de lucro, que terá entre seus fins fundamentais o intercâmbio entre a América Latina e os EE. UU., de docentes e investigadores no campo da medicina e ciências afins. Prestam sua colaboração as mais importantes sociedades médicas norte-americanas e o apoio econômico de companhias interessadas nas relações amistosas do hemisfério permitiu a organização inicial e a incorporação legal desta nova Fundação.

Várias firmas industriais e comerciais norte-americanas mantinham, independentemente, um programa de bôlsas médicas para latino-americanos que desejassem ampliar seus conhecimentos nos EE. UU. A nova Fundação tem o propósito de coordenar e ampliar estas oportunidades, atuando como organismo central e complementando o trabalho eficaz realizado até agora por outras instituições privadas e oficiais interessadas nos programas de intercâmbio científico.

Comitês locais representarão, em cada país, o Diretório da Fundação Interamericana, em colaboração eficaz com as escolas e sociedades médicas, assim como com os centros hospitalares ou de investigação. Isto permitirá uma seleção dos candidatos que desejem ampliar seus conhecimentos e que reünam as condições necessárias.

A primeira Diretoria está assim constituída: *Presidente*, Dr. George M. Guest (Cincinnati, Ohio); *Vice-Presidente*, Dr. James T. Case (Santa Bárbara, Califórnia); *Tesoureiro*, Mr. Harold D. Arneson (Chicago, Illinois). Foi nomeado Diretor Executivo desta Fundação Médica o Dr. Alberto Chattás (Córdoba, Argentina) e a sede atual da mesma é a seguinte: 112 East Chestnut Street, Chicago 11, Illinois, U.S.A.

* * * *

DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MÉDICOS

EXTRATOS DO CÓDIGO DE ÉTICA APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO MÉDICA
BRASILEIRA

Capítulo II — Relações com os colegas

Art. 7 — O médico deve ter para com seus colegas a consideração, o apreço e a solidariedade que refletem a harmonia da classe e lhe aumentam o conceito público.

Art. 8 — O espírito de solidariedade não pode, entretanto, induzir o médico a ser conivente com o erro, ou a deixar de combater os atos que infringem os postulados éticos ou as disposições legais que regem o exercício da profissão; a crítica de tais erros ou atos não deverá, porém, ser feita de público ou na presença do doente ou de sua família, salvo por força de determinação judicial, mas em reuniões de associações de classe e em debates apropriados, na presença do criticado, respeitando-se sempre a honra e a dignidade do colega.

Art. 9 — O médico, afora impossibilidade absoluta, não recusará seus serviços profissionais a outro médico que deles necessite, nem negará sua colaboração a colega que a solicite, a não ser por motivo superior.

Art. 10 — Comete grave infração de ética o profissional que desvia, por qualquer modo, cliente de outro médico.

Art. 11 — O médico não atenderá a doente que esteja em tratamento com um colega, salvo: a) a pedido deste, evitando, entretanto, fazer prescrições e limitando-se a transmitir sua opinião ao assistente, salvo determinação expressa deste, ou em caso de urgência, do que dará ciência ao colega, ao devolver-lhe a incumbência do caso; b) no próprio consultório quando ali procurado espontaneamente pelo paciente, e observados rigorosamente os preceitos de ética; c) em caso de indubitável urgência; d) quando o paciente informar haver cessado a assistência de outro médico, devendo, neste caso, comunicar-se com o colega; e) quando o caso lhe for encaminhado por um colega, para diagnóstico, tratamento especializado ou intervenção cirúrgica, após o que o paciente estará livre de retornar ao seu médico assistente.

§ 1º — Quando se tratar de doença crônica, com surtos agudos, é lícito a qualquer médico atender ao doente, uma vez que haja cessado o tratamento de cada surto, pois com ele expirou o contrato tácito de prestação de serviços.

§ 2º — A alegação de que os serviços a serem prestados o serão a título gratuito, não é escusa para o médico atender paciente que esteja sob cuidados de um colega e, bem assim, o fato de não receber este remuneração pelo seu trabalho no caso.

Art. 12 — O médico deve abster-se de visitar doente que esteja sob os cuidados de um colega e, se o tiver de fazer, deve evitar qualquer comentário profissional.

Art. 13 — Se dois ou mais médicos forem chamados simultaneamente para atender a vítima de acidente ou mal súbito, o paciente ficará sob os cuidados do que chegar primeiro, salvo se um deles é o médico habitual da família, ou se o doente, ou quem por ele decidir, expressar sua preferência.

Art. 14 — O especialista, solicitado por um colega para esclarecer um diagnóstico ou orientar um tratamento, tem de considerar o paciente como permanecendo sob os cuidados do primeiro, cumprindo-lhe dar a este os informes concernentes ao caso.

§ único — O médico que solicita para seu cliente os serviços especializados de outro, não deve determinar a êste ou ao cliente a especificação de tais serviços.

Art. 15 — Quando, por impedimento seu, um médico confiar um cliente aos cuidados de colega, deve êste, cessado o impedimento, reencaminhá-lo ao primitivo assistente, salvo recusa formal do paciente.

Art. 16 — Os médicos de estações de cura, casas de saúde e estabelecimentos congêneres, abster-se-ão de alterar o tratamento de doentes que tragam prescrições de seus médicos assistentes, sob cujos cuidados ainda estejam, a não ser em casos de indiscutível conveniência para o paciente, o que será comunicado ao médico assistente.

Art. 17 — Não deve o médico aceitar emprêgo deixado por colega que tenha sido exonerado sem justa causa ou haja pedido demissão para preservar a dignidade ou os interesses da profissão e da classe médica.

Art. 18 — Constitui prática atentatória da moral profissional procurar um médico conseguir para si emprêgo que esteja sendo exercido por um colega.

* * * *

ESQUISTOSSOMOSE MANSONI NO BRASIL

Em outubro de 1952 realizou-se, em São Paulo, promovida pela Sociedade de Gastroenterologia e Nutrição de São Paulo e sob o patrocínio da Federação Brasileira de Gastroenterologia, uma reunião dedicada ao estudo da Esquistossomose Mansoní em nosso País. Nela tomaram parte as maiores autoridades no assunto, o qual foi abordado em todos os seus principais aspectos, visando principalmente a profilaxia e o tratamento da helmintose.

Graças ao apóio que os patrocinadores dessa reunião receberam do Governo Estadual, puderam ser publicados os relatórios apresentados no conclave, bem como os debates ali travados. Esse livro, primorosamente impresso, é de suma importância para o conhecimento atualizado de tão momentoso problema nacional. Nêle são discutidos os seguintes temas: 1 — *Plano de pesquisas aplicado ao combate da esquistossomose mansoní* (Frederico Simões Barbosa); 2 — *A esquistossomose e o saneamento do meio* (Ernani Braga); 3 — *A esquistossomose mansoní no negro* (Walter Cardoso); 4 — *Formas clínicas da esquistossomose* (Hoel Sette); 5 — *A síndrome hepatoplênica na esquistossomose mansoní* (Caio Benjamim Dias); 6 — *Determinações ectópicas da esquistossomose mansoní* (Clarival do Prado Valadares); 7 — *Biópsia retal no diagnóstico da esquistossomose mansoní* (O. Arantes Pereira); 8 — *Provas biológicas para o diagnóstico da esquistossomose mansoní* (J. O. Coutinho); 9 — *Crítica dos métodos diagnósticos da esquistossomose mansoní* (João Alves Meira); 10 — *Biologia dos planorbídeos* (W. Lobato Paraense); 11 — *Esquistossomose experimental* (Flávio da Fonseca); 12 — *Anatomia patológica da esquistossomose mansoní* (Aggeu Magalhães Filho); 13 — *Objeções à prática do chamado "tratamento específico" da esquistossomose mansoní* (Aluizio Bezerra Coutinho); 14 — *Plano de tratamento em massa* (Amilcar Vianna Martins); 15 — *Resultados tardios no tratamento específico da esquistossomose mansoní* (Aluísio Prata); 16 — *Estado atual da terapêutica específica da esquistossomose mansoní* (J. Rodrigues da Silva); 17 — *Plano de profilaxia da esquistossomose mansoní* (Samuel B. Pessoa).

* * * *